PROJETO DE LEI Nº 038/2023

Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 2.133 de 13 de abril de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Aurora-PR, altera o anexo II da Lei nº 2.134 de 13 de abril de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Município de Nova Aurora-PR, e da outras providências.

Art. 1º - O parágrafo único do art. 121 da Lei nº 2.133/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 121 – *.....*

Parágrafo único: A carga horária semanal do cargo é de 40 (quarenta) horas, sendo requisitos da investidura curso na área de Enfermagem.

Art. 2º - Fica alterado o símbolo dos seguintes cargos do anexo II (Quadro de Cargos em Comissão) da Lei nº 2134/2022:

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO
01	CHEFE DE SETOR DE ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMÍLIA I	CC 4
01	CHEFE DE SETOR DE ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMÍLIA II	CC 4
01	CHEFE DE SETOR DE ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMÍLIA III	CC 4
01	CHEFE DE SETOR DE ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMÍLIA IV	CC 4

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL AURÉLIO REGAZZO - GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ, em 24 de novembro de 2023

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal